



Diário Oficial

Município de Vera Cruz - SP

ANO IV - EDIÇÃO Nº 564-2

quarta-feira, 6 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PROCURADORIA

NOTIFICAÇÃO

Notificado: PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI LTDA, CNPJ: 15.271.913/0001-10, com sede na Rua Avenida Roberto Koch 1216 ,Bairro Operária – Londrina -PR , CEP 86038-350

Visando única e exclusivamente a supremacia da do interesse publico e acima de tudo o respeito a saúde da população, ao meio ambiente e a legislação vigente, A Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Município, juntamente à Procuradoria Jurídica cumprindo o dever de fiscalizar e cobrar a correta aplicação do erário público, promovendo a eficiência operacional e estimulando o respeito e obediência às políticas administrativas fixadas pela gestão.

Vem NOTIFICAR a Empresa PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI LTDA, por IRREGULARIDADES observadas na prestação dos serviços contratados, com descumprimento de CLÁUSULAS CONTRATUAIS em contrato firmado com o Município de Vera Cruz-SP, conforme abaixo:

Considerando que vossa empresa firmou com o Município de Vera Cruz-SP o Contrato de prestação de serviço de coleta, transbordo e destinação de resíduos sólidos domiciliares do Município de Vera Cruz-SP: Contrato 232/2017 oriundo do processo licitatório 032/2017;

Considerando que a NOTIFICADA; vem descumprindo as seguintes Clausulas e itens:

- A) desrespeita o Item 3.4, pois NÃO respeita o prazo e 24 horas de permanência dos resíduos no local do transbordo e mais grave coloca os resíduos no chão) ;
- B) Desrespeita o Item 7.5 pois NÃO disponibiliza dentro do prazo estipulado maquina adequada para carga do implemento de transporte conhecido como "Roll on - Roll off" para destinação final no aterro.

Considerando a gravidade das irregularidades, inclusive da ocorrência de possível crime ambiental a ser apurado, fica vossa Empresa NOTIFICADA através da presente notificação para exigir que todas as irregularidades sejam sanadas no prazo máximo de 48 horas, sob pena de aplicação de sanções previstas em contrato, bem como, na legislação vigente, sem embargos das de mais medidas cabíveis ao caso.



Do mesmo modo requer sejam apresentadas as licenças ambientais atualizadas referentes ao contrato em questão.

Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vera Cruz 06 de janeiro de 2021

FÁBIO CASSARO PINHEIRO
PROCURADOR JURIDICO

WILLIAN DA SILVA PEREIRA
DIRETOR DE OBRAS E MEIO AMBIENTE